

Conselho Estadual de Saúde, biênio 2020-2022, em conformidade com o Art. 5º; 6º; 7º e 8º do Regulamento; e com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 4º, parágrafo único.

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

1. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB.
2. Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Pará e Amapá – SINDIGUAPOR.
3. Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios – SEPUB/PA
4. Sindicato dos Trabalhadores em Carro Forte; Transporte de Valores e Escolta Armada do Estado do Pará – SINDFORTE.

Art. 2º - NÃO HOMOLOGAR a Entidade e Instituição do movimento social de usuários do SUS abaixo relacionada POR NÃO ATENDER ao disposto no Art. 6º inciso I, alíneas "a" do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA.

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

1. Federação dos Empregados e Empregadas Rurais dos Estados do Pará e Tocantins - FETERPA

Art. 3º - Das Disposições Finais

3.1- Das decisões exaradas pelo Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, quanto ao Recurso de Reconsideração serão irrecuráveis, uma vez que atendem e esgotem o Princípio Constitucional do Duplo Grau de Jurisdição previsto no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988, e consubstanciado no artigo 8º, inciso V do Regulamento do Processo Eleitoral, publicado no DOE nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

3.2. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; a comissão organizadora eleitoral divulgará na sede da secretaria executiva e no Diário Oficial do Estado do Pará a relação das entidades habilitadas e não habilitadas a concorrerem à eleição, em conformidade ao Art. 8º do Regulamento, publicado no DOE nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

3.3. As entidades regularmente habilitadas a participar do processo eleitoral poderão indicar até 03 representantes por Entidades, para participar da Plenária Estadual de Saúde; em consonância ao Regulamento do Processo Eleitoral.

3.4. As entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, na vaga de titular e suplente, encaminharão os nomes e RG de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de ofício até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final previsto neste regulamento. Belém/PA, 18 de novembro de 2021.

SEGMENTO	TITULAR
Gestor/Prestador	MÔNICA CAMILA PEREIRA CÂMELO BRAGA - SESPA
Trabalhador	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS - SINDSAÚDE
Usuários	LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA - FEPEM
	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO - ABNH

Protocolo: 730679

**NOTA TÉCNICA Nº 09/2021-DEAF**

**Assunto: Atendimento nas Unidades Dispensadoras do Componente Especializado por município de residência**

Considerando que a SESPA, através do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF, é responsável pela gestão, normatização e monitoramento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.

Considerando que já estão em funcionamento trinta e duas (32) Unidades Dispensadoras do Componente Especializado – UDME, na maior parte das regiões de saúde.

Considerando que ainda persiste o atendimento de usuários em UDME em outros municípios ou regiões que não necessariamente coincidem com o local de sua residência ou locais mais próximos.

Considerando a necessidade de promover uma melhor adequação da oferta de atendimento frente à quantidade de usuários de cada município ou região. O DEAF vem por meio desta nota técnica informar que:

1 - A partir do dia 01/12/2021, no cadastro de novos pacientes nas UDME, deverá ser verificado o endereço constante no comprovante de residência ou documento equivalente.

2 - Caso seja constatado que se trata de paciente de município ou região que possui UDME, o mesmo deverá ser orientado a se dirigir a esta unidade para cadastro e atendimento, conforme Anexos I e II.

3 - Quando da renovação das Autorizações de Procedimento de Alto Custo – APAC, deverá ser revisado o endereço de cada paciente, que deverá ser orientado a migrar para a UDME de seu município ou região, se for o caso.

4 - Exceções deverão ser consideradas no caso de medicamentos que necessitem de infusão, e não houver local disponível na região.

Relação de Anexos:

• Anexo I: Relação de municípios e regiões contemplados por UDME.

• Anexo II: Relação de UDME do estado do Pará.

Tatiana Forte Chaves Gurjão

Diretora Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica

Secretaria de Saúde do Estado do Pará

**ANEXO I - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E REGIÕES CONTEMPLADOS POR UDME**

CRS	Municípios que possuem UDME	Município de Residência
1º	Belém (19); Ananindeua (01), Marituba (02)	Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará

2º	Não possui UDME. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Santa Isabel do Pará, Acara, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé Açu e Vigia de Nazaré
3º	Castanhal (01)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, São João da Ponta e Terra Alta
4º	Bragança (01) - Atendimento exclusivo hemodialíse. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Capanema, Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Pirirã, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Traquateua e Viseu
5º	Ulianópolis (01)	São Miguel do Guamá, Aurora do Pará, Capitão Poço, Dom Eliseu, Gafarrão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Pirirã, Paragominas, Santa Maria, Ulianópolis
6º	Não possui UDME. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Mojú e Tailândia
7º	Não possui UDME. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Afuá, Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari, Soure, Salva Terra e São Sebastião da Boa Vista (Sede fica em Belém)
8º	Não possui UDME. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Breves, Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel
9º	Santarém (01)	Santarém, Alenquer, Almerim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Juruti, Jacareacanga, Mojú dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Placas, Rurópolis, Terra Santa e Trairão
10º	Altamira (01)	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
11º	Marabá (01), Parauapebas (01), Tucuruí (01)	Marabá, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canãa dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia e Tucuruí
12º	Conceição do Araguaia (01), Redenção (01)	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumará do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xingua
13º	Não possui UDME. Direcionar para UDME mais próxima de seu município	Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará

**ANEXO II - Relação de UDME do estado do Pará**

**UDME - UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (atendem demanda espontânea)**

MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)	TELEFONE (COM DDD)	E-MAIL
BELEM	URE MATERNO INFANTIL - UREMIA	Avenida Alcindo Cabela, Nº 1421 Nazaré CEP 66.040-020	(91) 3246-7298	farmaciauremia@gmail.com
BELEM	UEPA-MARCO	Av. Rômulo Maiorana, Nº2558 Marco CEP 66093-000	(91) 3131-1783	farmacseuepa@gmail.com
BELEM	URE DEMÉTRIO MEDRADO	Avenida Doutor Freitas, Nº 235 CEP: 66120-680	(91) 3277-6050	uredemetriomedrado@yahoo.com.br
BELEM	URE DIPE	Travessa Magno de Araújo, Passagem Izabel, S/N Telégrafo CEP 66113-240	(91) 3244-5364	udme_dipe@hotmail.com
BELEM	URE PRESIDENTE VARGAS	Av. Presidente Vargas, Nº513 Campina CEP: 66.017-000	Não possui	farmaciaudmepvargas@hotmail.com
BELEM	URE DOCA	Avenida Visconde de Souza Franco, S/N Reduto CEP 66053-320	(91) 3204-3714	ureredutofarma@gmail.com
BELEM	CAPS ICOARACI	Rua Monsenhor Azevedo, Nº 237 CEP: 66813-550	(91) 3227-9137	capsicoaraci2@gmail.com
BELEM	CAPS MARAJOARA CCDQ	Trav. WE 2, Gleba 1, nº 451 Marambaia CEP 6623-282	(91) 3231-4443	capsmarajoara@gmail.com

BELEM	CAPS RENASCER	Trav. Mauriti, 2179 Marco CEP 66087-680	(91) 3276-3448 / (91) 3261-9010	capsrenascerg@gmail.com
BELEM	UDME CESUPA	Av. Almirante Barroso, nº 3775. Entre Alameda Getulio Vargas e Alameda Pires Franco. Souza CEP 66613-903	(91) 3205-9036 / (91) 3205-9018	farmacia.udme@cesupa.br
BELEM	CASA DO IDOSO	Av. Governador José Malcher, Nº333 CEP.: 66035-100	(91) 3226-5635	casaidoso@cinbesa.com.br
ANANINDEUA	UDME ANANINDEUA	Centro de Especialidade de Ananindeua Av. Cláudio Sanders Nº1600 (próximo a Unidade Básica Celso Leão)	Não possui	udmecn8@gmail.com
MARITUBA	UDME MARITUBA	Centro de Diagnóstico de Marituba Passagem Bom Jesus nº 80-182 Bairro: Dom Aristides CEP 67000-000	Não possui	caf.marituba@gmail.com
BRAGANÇA	UDME BRAGANÇA	Av. Nazeazeno ferreira, S/N Padre Luis CEP 68.600-000	(91) 3425-2177	udmebraganca@gmail.com
CASTANHAL	3º CRS CASTANHAL	Av. Major Wilson Santos, S/N Nova Olinda CEP: 68745-000	(91) 3721-4635	udme.castanhall@hotmail.com
ULIANÓPOLIS	UDME ULIANÓPOLIS	Rua Bahia, S/N Caminho das Árvores CEP: 6832-000 (Prédio do Hospital Municipal de Ulianópolis)	(91) 3726-1172 (Secretaria)	udmeulianopolis@outlook.com
ALTAMIRA	10º CRS ALTAMIRA	Rua Sete de Setembro, Nº 2047 CEP 68371-000	(93) 3515-1877 / (93) 3515-3300	udmealtamira@gmail.com
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12º CRS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Praça da Bíblia, Nº 300 CEP 68540-000	(94) 3421-1690 / (94) 2407-2411	farmacia_udmedaf@hotmail.com
TUCURUÍ	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	Avenida dos Amazonidas S/N. Vila Permanente CEP 68455-664	(94) 3778-1122 / (94) 3778-1329 / (94) 3778-1717 Ramal 224	especializado.udmetucurui@hotmail.com
SANTARÉM	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS SANTAREM	Avenida Sérgio Henn Nº1100 Esquina com a Av. Moaçara. Diamantino CEP: 68.025-000	(93) 2101-0700 Ramal 798	udmesantarem@yahoo.com.br
MARABÁ	11º CRS MARABÁ	Folha 28, Quadra 34, lotes 10 à 12 Nova Marabá CEP 68506-340	(94) 98111-3839	af11crs@hotmail.com
PARAUPEBAS	UDME PARAUPEBAS	Av. A, Quadra 93, lote 07 à 19 Jardim Canadá CEP 65515-000	(94) 3356-2555	especializado.semisa@parauapebas.pa.gov.br
REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇÃO	HRPA - Hospital Regional Público do Araguaí Av. Brasil, Nº 4244 Park dos Buritis. CEP 68552-735	(94) 3424-9500	farmacia@hrpa.org.br / farmacia.hrpa@aselc.org.br
<b>HOSPITAL DE REFERÊNCIA (atendem somente demanda interna)</b>				
<b>MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>NOME DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)</b>	<b>TELEFONE (COM DDD)</b>	<b>E-MAIL</b>
BELEM	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPa	Rua Bernal do Couto, nº 988 Umarizal CEP 66055-080	(91) 4009-2395 / 4009-2361	fscmpa@santacasa.pa.gov.br
BELEM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - HUJBB	Rua Mundurucus, Nº4487 Guamã CEP 66025-660	(91) 3201-6683	farmhajibb@gmail.com
BELEM	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - HCGV	Travessa Alferes Costa S/N Pedreira CEP 66087-660	(91) 4005-2596 / 4005-2694 / 4005-2765	sefar@gasparvianna.pa.gov.br
BELEM	CLÍNICA DE HEMODIÁLISE MONTEIRO LEITE* vinculado ao HCGV	Rua dos Mundurucus Nº1770 Batista Campos CEP 66033-718	(91) 3342-2904	sefar@gasparvianna.pa.gov.br

BELEM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - HUBFS	Rua Augusto Correa Nº01 Guamã CEP 66075-110	(91) 3201-7826	farmahubfs@hotmail.com
BELEM	HOSPITAL OFIR LOYOLA - HOL	AV. Magalhães Barata, Nº 992 São Braz CEP 66063-240	(91) 3265-6755 / 3265-6583	ceafhol@ophirloyola.pa.gov.br
BELEM	HEMOPA	TV. Padre Eutíquio Nº2109 Batista Campos CEP 66013-090	(91) 3110-6648	farmacia.hemopa@hotmail.com
BELEM	HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS - HRAS	Av. Augusto Montenegro, Km 13, S/N Agulha - Icoaraci CEP 66911-000	(91) 3199-9860	udmeabelardosantos@gmail.com
MARITUBA	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA - HDP	Av. João Paulo II, Nº71 Dom Aristides CEP 67200-000	(91) 4005-6100 Farmacia R-6118	farmacia_hdp@hotmail.com

**Protocolo: 730146****PORTARIA Nº 1.483 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/1313313.

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora MARIA HELENA COELHO MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 5089247/1, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 10/09/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu filho.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 730294**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

**PORTARIA****PORTARIA Nº 044 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, de 21 de outubro de 2020, nos autos do processo nº 2020/789863.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 778 de 22 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 34358 de 29 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

I - REDESIGNAR a Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2, (Presidente), CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (SECRETARIO), para sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Administrativa a qual apura redesignar a apuração de possível desvio de função da servidora Maria do Socorro da Rosa da Silva Agente de Saúde, Matrícula n.º 115908, Lotada no CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III MARAJOARA C.C.D.Q. - 1.º CRS/ SESP.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 09 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor 1º CRS SESP

**Protocolo: 730058****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 725 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) WASHINGTON RUBEM MARTINS DA SILVEIRA matrícula 725641-1 cargo AGENTE DE PORTARIA com lotação no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 09.11.11 A 08.11.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 10.01.22 A 08.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 18.11.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 730415**